

10504 - Situação ambiental de propriedades familiares: o caso da localidade dos lagos Paru e Calado, Manacapuru, estado do Amazonas

Environmental situation of family farms: the case of the locality of the Paru/Calado lakes, Manacapuru, State of Amazonas

MARTINS, Ayrton Luiz Urizzi¹; BARROSO, Mateus Soares²; NODA, Sandra do Nascimento³; NODA, Hiroshi⁴

1 UFAM (ayrton@ufam.edu.br); 2 UFAM (mateusbarroso19@hotmail.com); 3 UFAM (snoda@ufam.edu.br); 4 INPA (hnoda@inpa.gov.br)

Resumo: A pesquisa buscou avaliar a situação ambiental de unidades de exploração familiares, com ênfase nas áreas com restrição de uso. Foi realizado estudo de caso (N=13) na localidade denominada lagos do Paru e Calado, município de Manacapuru, Estado do Amazonas. Os dados foram georreferenciados para posterior análise espacial dos componentes do sistema de produção. A análise da situação ambiental ocorreu com base na comparação entre as áreas legalmente exigidas e as identificadas por meio da análise espacial do sistema de produção nas unidades familiares. Os resultados mostraram fragmentação das unidades de exploração familiares, precariedade dos documentos fundiários, dificuldade de compreensão da legislação ambiental e falta de orientação e assistência técnica. Caso esta situação persista, os agricultores familiares continuarão a ter dificuldades para efetivarem a regularização ambiental de suas propriedades.

Palavras-chave: Reserva Legal; Área de Preservação Ambiental; Licenciamento Ambiental

Abstract: *The survey sought to assess the environmental situation of family farming units, with emphasis on areas of restricted use. We conducted a case study (N = 13) in the locality of the Paru/Calado lakes, Manacapuru, State of Amazonas. The data were georeferenced for further analysis of the spatial components of the production system. The analysis of the environmental situation was based on the comparison between the legally required areas and the identified areas through spatial analysis of the production system in family units. The results showed fragmentation of the family farming units, precariousness of the land documentation, difficulty of understanding of environmental legislation and lack of technical assistance. If this situation persists, farmers will continue to have problem for actualize the environmental regularization of their properties.*

Key Words: *Legal Reserve; Environmental Preservation Area; Environmental Licensing*

Introdução

A configuração regional da agricultura familiar vem passando por modificações que, segundo Noda *et al.* (2001), estão relacionadas, principalmente, à expansão das relações capitalistas de produção, situação essa latente no município de Manacapuru/AM. Com a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 52/2007, o município passou a integrar a Região Metropolitana de Manaus, o que vem desencadeando mudanças profundas em sua estrutura sócio-econômica. A construção do gasoduto Coari-Manaus, passando por Manacapuru, abriu oportunidades para a criação de muitos empregos diretos e indiretos, atraindo número significativo de trabalhadores para o município. Com a conclusão da construção da ponte sobre o Rio Negro interligando o município à Manaus, prevista para

2011, as mudanças se intensificarão. Apesar destes fatos contribuírem com novas oportunidades ao agricultor familiar local, também podem agravar a sustentabilidade dos sistemas de produção familiares.

Os agricultores familiares da área de estudo já vêm enfrentando dificuldades para manter os sistemas de produção. Com a pressão sobre a terra, resultante do processo de valorização da mesma, muitos estão parcelando suas propriedades, resultando em unidades insuficientes para a reprodução biológica e social das famílias. Como consequência, áreas com restrições de uso, como as áreas de preservação permanente (APP) e áreas de reserva legal (RL), estão sendo alteradas, o que dificultará a regularização ambiental das unidades de exploração familiares. Com isso, além de comprometer a sustentabilidade do sistema de produção, os agricultores familiares estarão impossibilitados de acessar os programas oficiais de fomento à produção e impedidos de obter autorização dos órgãos ambientais para executar atividades essenciais.

Por mais que a legislação garanta ao agricultor familiar direitos de procedimento simplificado para o licenciamento ambiental, a operacionalização do mesmo não tem se efetivado. Daí a necessidade de pesquisas que identifiquem os possíveis obstáculos, bem como subsidiem os órgãos legisladores e reguladores no estabelecimento de procedimentos exequíveis, principalmente aos agricultores familiares, objetivo da presente investigação.

Metodologia

O estudo de caso foi realizado em 13 unidades de exploração familiares, localizadas na localidade dos lagos do Paru e do Calado, Município de Manacapuru/AM (YIN, 2001). As áreas trabalhadas são integrantes do “Projeto de Pesquisa Participativa e Transferência de Tecnologias em Sistemas de Produção Familiar, executado em parceria pela Universidade Federal do Amazonas, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

No levantamento de campo foram utilizados como instrumentos de pesquisa: roteiro de entrevista; elaboração de croquis com georreferenciamento das áreas de uso alternativo do solo, APP e mata primária e secundária; e anotações em diário de campo. Após a migração dos dados, realizou-se, com auxílio do *software GPS TrakeMakerPro* e imagens do Google Earth (MARQUES *et al.*, 2009), a identificação gráfica computacional e cálculo de APP, de área de uso alternativo do solo e respectivos componentes do sistema de produção (sítio, roça, capoeira e floresta). A análise da situação ambiental ocorreu com base na comparação entre as áreas exigidas conforme critérios legais e as identificadas por meio da análise espacial dos componentes do sistema de produção nas unidades de exploração familiares.

Resultados e Discussão

Os principais requisitos exigidos no processo de regularização ambiental de imóvel rural consistem em: comprovante de domínio do imóvel, delimitação e preservação de APP e delimitação e conservação de RL. Os agricultores familiares da área de estudo vêm enfrentando dificuldades para efetuarem a regularização de seus imóveis rurais tendo a questão fundiária como fator de extrema relevância. Constatou-se que apenas 30,8% dos agricultores possuem documento de regularidade fundiária, na forma de Título de Domínio sob Condição Resolutiva ou de Licença de Ocupação. Já os demais (69,2%) encontram-se sem qualquer tipo de documentação da terra ou com documentação precária, como

recibo de compra e venda e requerimento de solicitação de regularização fundiária junto ao INCRA.

A pressão sobre a terra, resultante do processo de valorização da mesma e expansão da família, vem motivando o desmembrando das propriedades, originando unidades insuficientes para a reprodução biológica e social da família. Em duas unidades de exploração familiares estudadas o parcelamento resultou em áreas inferiores ao permitido pelo art. 8º da Lei n.º 5.868/1972, que estabelece a Fração Mínima de Parcelamento - FMP do imóvel rural. Para o município de Manacapuru a FMP corresponde a dois hectares e, conforme prevê o parágrafo 3º deste artigo, “São considerados nulos e de nenhum efeito, quaisquer atos que infrinjam o disposto no presente artigo [...]”.

No primeiro caso, em que o fracionamento ocorreu informalmente por motivo de herança, cada herdeiro recebeu área inferior a FMP, sendo possível regularizar a situação por meio do cadastramento destas áreas em condomínio. Já no segundo o atual ocupante terá que renegociar a área com o proprietário anterior, ampliando a área para a FMP determinada em lei ou, caso contrário, pedir o cancelamento do negócio.

Outro problema identificado foi a discrepância entre a descrição da delimitação do terreno no documento fundiário expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a delimitação no campo. No caso apresentado na Figura 1, por exemplo, a poligonal delimitada pelos marcos constante no documento do INCRA apresenta deslocamento no campo de 50 m (a) e 23 m (b) constituindo uma nova poligonal. Tal discrepância constituirá o primeiro problema a ser enfrentado pelo agricultor por ocasião da regularização ambiental da propriedade, o que exigirá preliminarmente do proprietário, a formalização de pedido de retificação da documentação junto ao INCRA.

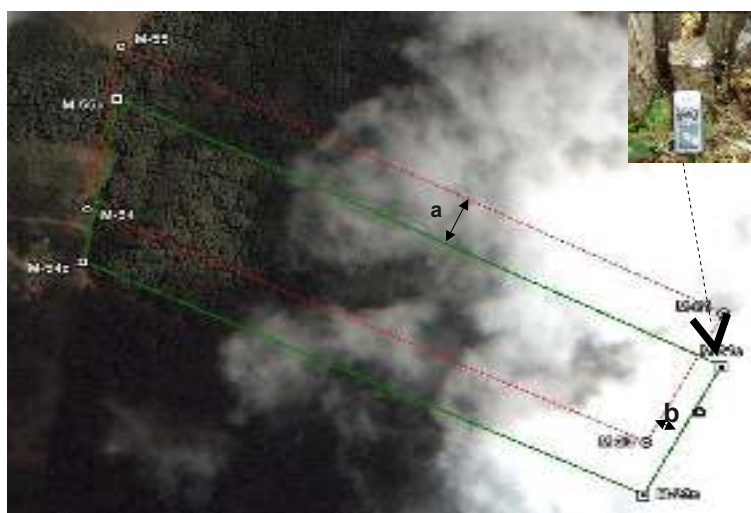


Figura 1 – Comparação entre a poligonal que delimita a propriedade documentada e a constatada no campo. Unidade familiar localizada no Ramal Nova Esperança, comunidade Bom Jardim, Manacapuru/AM. 2010. (Google Earth, imagem de 07/09/2009)

As áreas de RL e de APP, instituídas por força do Código Florestal, são consideradas de grande importância para a conservação e reabilitação dos processos ecológicos, conservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e sustentabilidade dos diferentes sistemas de produção. A delimitação e manutenção dessas áreas também são fundamentais no planejamento integrado da unidade de exploração agrícola, e naquelas de caráter familiar, consistem condição básica para a garantia da sustentabilidade da

atividade produtiva. Considerando a reduzida dimensão das unidades familiares na área de estudo, 16,23ha em média, parte das áreas destinadas à constituição de RL está sendo alterada. Nos casos estudados, não foi constatado nenhum imóvel com RL averbada, ou mesmo em processo de averbação, tampouco foram apresentadas autorizações de desmatamento das áreas em uso, expedidas pelos órgãos ambientais competentes. Por outro lado, as APP encontram-se em bom estado de preservação.

As propriedades apresentaram insuficiência de área para delimitação de RL, ocorrendo casos (23,1%) em que praticamente todo o terreno vem sendo utilizado na produção, situação esta verificada, nas propriedades com dimensões inferiores à FMP. A unidade de exploração familiar ilustrada na Figura 6 (A) apresenta 17,7 ha de área total e 4,3 ha de uso atual, sendo 2,5 ha para o cultivo de hortaliças e 1,8 ha de sítio. Considerando que a propriedade não possui APP, teria que dispor de 14,16 ha para RL, restando 3,54 ha para uso alternativo do solo. Entretanto, o proprietário já excedeu em 0,76 ha. No caso (B) a situação se repete, com área total de 7,7 ha e área de uso atual correspondente a 3,1 ha, sendo 1,0 ha destinado a roça e cultivo de hortaliças e 1,3 ha para sítio. A agricultora já extrapolou em 1,74 ha a área legal para uso alternativo do solo, já que a propriedade possui 0,74 ha de APP.

Apesar dos problemas evidenciados em praticamente todos os casos estudados a existência do componente sítio no sistema de produção, pode favorecer a regularização da RL, considerando os benefícios estabelecidos no § 3º do art. 16 da Lei 4.471/65. Outro dispositivo legal aplicável para compensar a área de RL em alguns casos estudados é o § 6º do art. 16 da mesma lei, que autoriza o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em APP no cálculo do percentual de RL, desde que sejam obedecidas algumas condições.

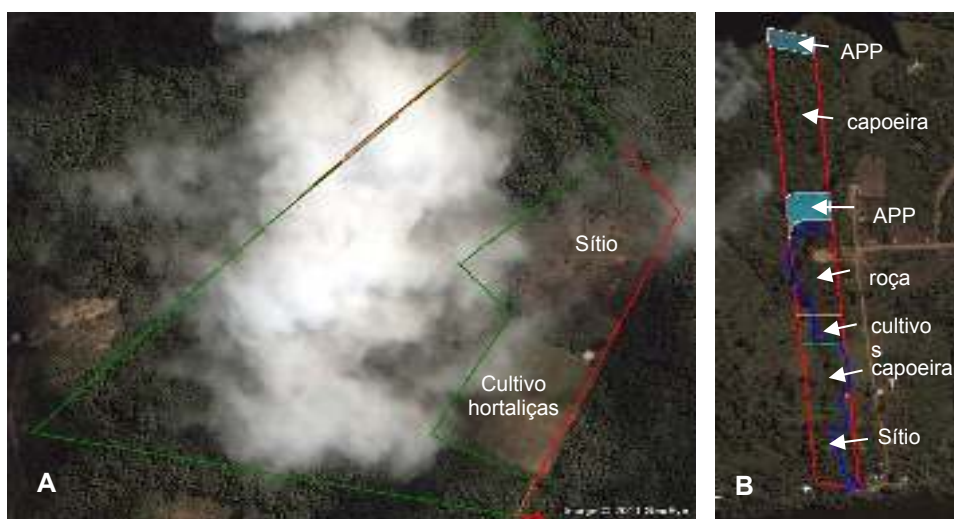


Figura 2 - Unidades de exploração familiar nas “comunidades” Bom Jardim (A) e Barro Branco (B), município de Manacapuru/AM. (Google Earth, imagem de 07/09/2009).

Mesmo com as alternativas apontadas para adequação das propriedades familiares à legislação ambiental em vigor, o principal questionamento levantado pelos agricultores da localidade tem sido a redução de área disponível para trabalhar, caso a RL seja delimitada. Tendo por base a área média das unidades de exploração familiares, em não havendo APP nas mesmas, teria-se legalmente 3,2 ha para uso alternativo do solo, insuficiente para garantir a reprodução biológica e social das famílias, o que exigiria

mudanças nas práticas tradicionais de produção.

Entretanto, as recentes mudanças por que vêm passando as agriculturas familiares na Amazônia têm agravado esta situação, quase sempre resultando em redução da área da propriedade, mudanças nas bases tecnológicas da produção e comprometimento da segurança alimentar. Como retrata Arruda (1997), os padrões de uso da terra sofrem drásticas alterações à medida que se desenvolvem as frentes de expansão, criando a necessidade de manejo mais intensivo, posicionando os agricultores familiares frente a um dilema do ponto de vista de seus interesses e os de conservação ambiental. Para Noda *et al.* (2006), são processos externos promotores de transformações nos universos culturais dos grupos de atores sociais, resultando em impactos nos modos de produção das populações.

Por sua vez, a assistência técnica e jurídica ao agricultor familiar prevista no § 9º do art. 16 do Código Florestal, ratificada pelo § 1º do art. 5º do Decreto 7.029/2009 ainda não vêm ocorrendo. Os órgãos governamentais de assistência técnica e de licenciamento ambiental apresentam como causa do problema o reduzido contingente de técnicos para atender a mais esta demanda dos agricultores familiares.

Assim, conclui-se que o acelerado processo de fragmentação fundiária, a dificuldade de compreensão da complexa legislação ambiental e fundiária do país, bem como a deficiente orientação técnica constitui os principais obstáculos para que os agricultores familiares possam efetivar a regularização ambiental de suas propriedades, ratificando estudos realizados por Schneider *et al.* (2005). Grande parte destes problemas decorre do conhecimento insuficiente por parte dos técnicos e legisladores sobre as condições e tipologias dos sistemas de produção familiares existentes, o que tem resultado em alternativas inadequadas à realidade do agricultor familiar.

Agradecimentos

Os autores agradecem o apoio financeiro concedido pela Financiadora de Estudos e Projetos e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.

Bibliografia Citada

ARRUDA, R. Populações Tradicionais e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1, 1997, Curitiba. **Anais...** Curitiba: NUPAUB, 1997. p. 262-276.

NODA, S. N.; NODA, H.; MARTINS, A. L. U. Papel do processo produtivo tradicional na conservação dos recursos genéticos vegetais. In: RIVAS, A.; FREITAS, C.E.C. (Orgs.). **Amazônia: uma perspectiva interdisciplinar**. Manaus: EDUA, 2002. p. 155-178.

NODA, S. N.; NODA, H.; MARTINS, A. L. U. Agricultura familiar na várzea Amazônica: Espaço de conservação da diversidade cultural e ambiental. In: SCHERER, E.; OLIVEIRA, J.A. (Orgs.). **Amazônia: políticas públicas e diversidade cultural**. Rio de Janeiro: Garamound, 2006. p. 163-194.

SCHNEIDER, A.V.; ROCHADELLI, R.; BONILHA, R.M. Impacto socioeconômico decorrente da implementação da Reserva Florestal Legal: um estudo de caso. **Floresta**, Curitiba, v. 35, n. 3, p. 495-499, set./dez. 2005.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.